

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 57 (Supressiva) (Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa e outros)

**Ao PROJETO DE LEI Nº 430, de 2019, que
"dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício financeiro de 2020 e dá
outras providências".**

Suprima-se o § 3º do art. 16 do Projeto de Lei nº 430/2019.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa suprimir a previsão de autorização para que as despesas com publicidade institucional tenham tratamento excepcional em face das demais despesas de publicidade. Ao nosso sentir as despesas de publicidade de caráter institucional devem ser evitadas ao máximo, pois a publicidade pública que tem sentido para é a "publicidade de utilidade pública", como por exemplo as destinadas a informam a população sobre ocorrência de situações emergenciais. Maior certeza temos que os gastos com publicidade para divulgação de atos oficiais e assinaturas de periódicos é uma despesa por demais rotineira e de fácil previsão, não se justificando nenhuma excepcionalidade que possibilite sua suplementação urgente ou simplificada.

Eis o texto suprimido:

"Art. 16 ...

...

§ 3º As despesas de que trata o caput somente podem ser suplementadas ou criadas por meio de lei específica, exceto os subtítulos destinados à Publicidade e Propaganda Institucional, quando destinadas à publicação de atos oficiais, assinatura e aquisição de periódicos, utilizando-se a Modalidade de Aplicação 91".

Sala das Comissões, em


EDUARDO PEDROSA –
PTC

AGACIEL MAIA - PR

ARLETE SAMPAIO - PT

CHICO VIGILANTE - PT

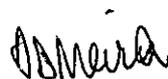
CLÁUDIO ABRANTES –
PDT

DELMASSO - PRB

FÁBIO FELIX - PSOL

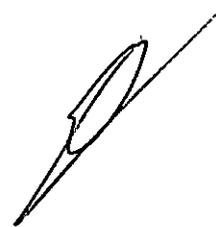
HERMETO - MDB

CONF. PL. 430/2019 - PLDO 2020 FL.n.000444



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IOLANDO - PSC	JAQUELINE SILVA - PTB	JOÃO CARDOSO - AVANTE	JORGE VIANA - PODEMOS
JOSÉ GOMES - PSB	JÚLIA LUCY - NOVO	KELLY BOLSONARO - PRP	LEANDRO GRASS - REDE
MARTINS MACHADO - PRB	Prof. REGINALDO VERAS - PDT	RAFAEL PRUDENTE - MDB	REGINALDO SARDINHA - AVANTE
ROBÉRIO NEGREIROS - PSD	ROOSEVELT VILELA - PSB	TELMA RUFINO - PROS	VALDELINO BARCELOS - PP



EDF PL 430/2019 - PLDO 2020 FL.n.000445

